



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2024.

*"Dispõe sobre alterar o artigo 2º da Lei nº 253/2023 e dá outras providências".*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, autógrafo nº 21/2024, aprovado em 03 de Abril de 2024 e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizado a alteração do auxílio alimentação de R\$ 500,00 para R\$ 600,00 (quinhentos para seiscentos reais), aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal disposto no artigo 2º da Lei nº 253/2023, observado o constante na Lei nº 925/2022.

**Art.2º.** Passa atender as despesas decorrentes desta Lei, os valores correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente na ficha 06-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art.12.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Município de Canitar, 09 de Abril de 2024.

**JOEL RODRIGUES**

Prefeito de Canitar.